

CONTRATO N.º012/2022

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TEREZINHA E A EMPRESA CLADYCÉIA TENORIO DE
NORONHA LTDA VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRONICO N° 004/2022.**

I -CONTRATANTES: de um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA - PE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.921/0001-04, com endereço a Av Getulio Vargas, 27, centro, Terezinha-PE, neste ato representado por sua gestora, **Maria Aparecida Santos Cordeiro de Carvalho**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CLADYCÉIA TENORIO DE NORONHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **3.308.415/0001-30**, estabelecida à Av. Frei Damião de Bozzano, 114, Dom Helder Câmara, Igaranhuns - PE, Telefone: (87)99656-5999, doravante denominada CONTRATADA.

II -REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A **Maria Aparecida Santos Cordeiro de Carvalho**, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade N° 11.329.865 SDS/PE, inscrita no CPF/MF no 173.038.238-08, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA a Sra. **Claudyceia Tenório de Noronha**, portador(a) da carteira de identidade nº 7925006, expedida pela SDS/PE, CPF nº 086.719.754-90.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2022**, gerado pelo **PREGÃO ELETRONICO N° 004/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Material de limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;



2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Rua Agamenon Magalhães, 25, Centro - TEREZINHA-PE.

2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 408.081,70 (quatrocentos e oito mil oitenta e um reais e setenta centavos), fixo e irreajustável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ÁTIVO 2% A 2,5 % P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO	UNIDADE	350	MAX LIM	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00

	FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES					
2	ALVEJANTE LÍQUIDO, INCOLOR COM ODOR CARACTERÍSTICO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	70	TUBARÃO	R\$ 2,39	R\$ 167,30
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100	BELO E BELA	R\$ 8,40	R\$ 840,00
4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCOS C/ 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	400	MAX LIM	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
6	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	200	PLASULTIL	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

7	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 180ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. CAIXA COM 25 PACOTES	UNIDADE	200	CRISTAL COPO	R\$ 83,90	R\$ 16.780,00
12	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERÍCIDO, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	300	MAX LIM	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM	UNIDADE	500	MAX LIM	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>

	500ML DE PRODUTO. AROMA NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES					
16	GRAMPOS DE ROUPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 12 UNIDADES	UNIDADE	50	GINA	R\$ 8,28	R\$ 414,00
17	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE.	UNIDADE	150	INCAVA	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
20	GUARDANAPOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MEDINDO 11X10CM. FARDO COM 12 UNIDADES	UNIDADE	300	CRISTAL COPO	R\$ 23,38	R\$ 7.014,00
21	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	300	CBP	R\$ 12,69	R\$ 3.807,00
22	ISQUEIRO A GÁS COM REGULAGEM EM CHAMA.	UNIDADE	300	BIC	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00

23	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	MAX LIM	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
26	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, CHEIRO LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	PEROBA	R\$ 43,46	R\$ 4.346,00
28	PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	150	PLASULTIL	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG), MEDINDO 60X80CM NO MÍNIMO.	UNIDADE	1200	SÃO LUIZ	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00
31	PANO PARA LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA MÍNIMA 30/50CM.	UNIDADE	500	SÃO LUIZ	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
32	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, NEUTRO. FARDO COM 16 PACOTE DE 4 UNIDADES	UNIDADE	1375	DANY	R\$ 38,90	R\$ 53.487,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

33	PAPEL ALUMINIO 30X15CM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA E 15M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50	WYD	R\$ 10,00	R\$ 500,00
35	PAPEL TOALHA COZINHA, DE BOA QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PCTS. DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20 CM.	UNIDADE	1400	LEVE	R\$ 49,30	R\$ 69.020,00
36	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE S	150	ORIENTAL	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
37	RODOS PLÁSTICOS, MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 30CM, CARBO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	UNIDADE	300	BOM DQUA	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
38	SABÃO EM BARRA AZUL, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	ESPULMIL	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
39	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO COM 20 UNIDADES	UNIDADE	350	ESPULMIL	R\$ 31,90	R\$ 11.165,00
40	SABONETE LÍQUIDO, A BASE DE AVEIA E TRIGO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 5	UNIDADE	200	MAX LIM	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

	LITRO.					
41	SABONETE; EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENT E.	UNIDADE	200	LUX	R\$ 2,40	R\$ 480,00
42	SODA CAUSTICA GRANULADA POTES COM 1 KG. SODA CAUSTICA; TIPO ESCAMA; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; COMPOSTA DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	UNIDADE	20	ORIENTAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
43	SACO DE LIXO BRANCO 60L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
44	SACO DE LIXO BRANCO 100L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
45	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

46	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
47	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
48	SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	DOKA	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
49	TAPETE CAPACHO, DIMENSÃO MÍNIMA 39CMX59CM, SUPERFÍCIE 100% POLIESTRER E BASE 100% LATEX.	UNIDADE	200	CAPACHO	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
50	VASSOURAS COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM. E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA PLÁSTICA.	UNIDADE	500	BELONA	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

51	VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTETICO COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	300	BELONA	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
52	VASSOURAO REFORSAO TIPO GARI	UNIDADE	50	CONDOR	R\$ 9,10	R\$ 455,00
53	BACIA DE PLASTICO MÉDIA	UNIDADE	150	PLASULTIL	R\$ 15,40	R\$ 2.310,00
56	POLIDOR DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	500	MAX LIM	R\$ 1,30	R\$ 650,00
57	PÁ LIXO CHAPA GALVANIZADACOM CABO LONGO DE MADEIRA	UNIDADE	50	SÃO LUIZ	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
58	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 25 CM X 35 CM . BOBINA COM 500 SACOS	UNIDADE	70	DOKA	R\$ 49,93	R\$ 3.495,10
60	BOBINA PICOTADA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE COM 500 SACOS COMPOSIÇÃO- POLIETILENO VIRGEM MEDIDAS: 30 CM X 40 CM, BOBINA COM 500 SACOS	UNIDADE	70	DOKA	R\$ 47,70	R\$ 3.339,00
62	BOBINA DE FILME DE PVC, ESTICÁVEL, ATOXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 28 CM X 30 CM	UNIDADE S	100	WYD	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
63	BOBINA DE FILME DE PVC, ESTICÁVEL, ATOXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 40 CM X 60 CM	UNIDADE S	100	WYD	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
64	CABO DE VASSOURA TAMANHO 1M E 50CM	UNIDADE	30	SÃO LUIZ	R\$ 4,71	R\$ 141,30



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

65	CLORO 2LT	UNIDADE	100	DA CASA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
67	GARFO DESCARTÁVEL RESISTENTE 16,3CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	200	GFESTE	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
68	COLHER DESCATÁVEL RESISTENTE 16,3CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	200	GFESTE	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
70	PRATO DESCATÁVEL/ SOBREMESA BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES TAMANHAS PEQUENAS	UNIDADE	500	MARATÁ	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
71	PRATO FUNDO- CUMBUCA-MINI PLÁSTICO DESCARTÁVEL- COR BRANCO PACOTE C/10 UNIDADES	UNIDADE	300	MARATÁ	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00
72	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UNIDADE	1250	MAX LIM	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50
73	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (PALITO DE DENTE) PRODUZIDO COM MADEIRA ECOLÓGICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDEDE	100	GINA	R\$ 1,58	R\$ 158,00
74	COADOR DE CAFÉ, 100% (CEM POR CENTO) ALGODÃO, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO EXTRAGRANDE (Nº 6).	UNIDADE	100	SANTA CLARA	R\$ 7,05	R\$ 705,00
75	PILHA ALCALINA PALITO, TIPO AAA, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ELENCADAS NO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: PANASONIC, RAYOVAC, ELGIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNIDADE	200	PANASONI C	R\$ 13,14	R\$ 2.628,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf
assinado por: idUser 181

76	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 V EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNIDADE	200	PANASONI C	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00
77	PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEIS, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNIDADE	200	PANASONI C	R\$ 22,70	R\$ 4.540,00
78	PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINO, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNIDADE	200	PANASONI C	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
79	MARMITEX DE ISOPOR 1100 ML, EMBALAGEM DE ISOPOR PARA QUENTINHA, MARMITEX E PRATO FEITO.	UNIDADE	3000	ISOPLASTE	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
					TOTAL	R\$ 408.081,70



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
 assinado por: idUser 181

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do dital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

70 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0041.2026.0000 – FMS – MANUT DAS ATIV ADM DO FMS.

10.122.0042.2079.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19

10.301.0042.2027.0000 – PSF – MANUT. ATIV DO PROG S. DA FAMILIA.

10.301.0042.2028.0000 – PACS – MANUT DAS ATIV. DO PROG. AG. COMUM. DE SAUDE

10.301.0042.2030.0000 – PAB – MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA

10.301.0042.2077.0000 – PSE – MANUT. DO PROG. SAUDE NA ESCOLA

10.301.0042.2080.0000 – NASF – NUCLEO DE ASSIST. A SAUDE DA FAMILIA

10.302.0042.2031.0000 – MANUT DAS ATIVI DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC

10.302.0042.2034.0000 – MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC

10.302.0042.2076.0000 – MAC – MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0061.2048.0000 – SAMU- MANUT DO SERV. DE ASSIST MEDICA DE URGENCIA

10.304.0045.2032.0000 – VIG SANIT – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA



10.305.0046.2033.0000 – VIG EPID – MANUT DAS ATIV. DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

advertência;

· multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

...– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO



10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Bom Conselho Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

TEREZINHA-PE, 11 de julho de 2022..



MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

CLADYCEIA TENORIO DE NORONHA LTDA,
CNPJ nº 43.308.415/0001-30

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
assinado por: idUser 181

CONTRATADA: CLADYCÉIA TENORIO DE NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 3.308.415/0001-30, estabelecida à Av. Frei Damião de Bozzano, 114, Dom Helder Câmara, Maranhão - PE, Telefone: (87)99656-5999 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sra. Claudycea Tenório de Noronha, portador(a) da carteira de identidade nº 7925006, expedida pela SDS/PE, CPF nº 086.719.754-90.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

70 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.122.0041.2026.0000 – FMS – MANUT DAS ATIV ADM DO FMS.
- 10.122.0042.2079.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
- 10.301.0042.2027.0000 – PSF – MANUT. ATIV DO PROG S. DA FAMILIA.
- 10.301.0042.2028.0000 – PACS – MANUT DAS ATIV. DO PROG. AG. COMUM. DE SAUDE
- 10.301.0042.2030.0000 – PAB – MANUT DAS ATIV DE ATENCAO BASICA
- 10.301.0042.2077.0000 – PSE – MANUT. DO PROG. SAUDE NA ESCOLA
- 10.301.0042.2080.0000 – NASF – NUCLEO DE ASSIST. A SAUDE DA FAMILIA
- 10.302.0042.2031.0000 – MANUT DAS ATIVI DOS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES-MAC
- 10.302.0042.2034.0000 – MANUTENCAO DOS SERV. MEDICO AMBULATORIAL-MAC
- 10.302.0042.2076.0000 – MAC – MANUT DO PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10.304.0045.2032.0000 – VIG SANIT – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA
- 10.305.0046.2033.0000 – VIG EPID – MANUT DAS ATIV. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Terezinha- PE, 11 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Gestora do FMS
CONTRATANTE

Ciente em ____/____/2022
Assinatura e Carimbo da Firma



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20220722091800.pdf>
assinado por: idUser 181